



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 763/ 2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 44.476,41** (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1033 Restituição FUNASA

02026 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 34.112,82

02027 – 4.4.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.363,59

TOTAL...R\$ 44.476,41

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2035 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE

02630 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02810 – 3.3.90.32.00.00 – 00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

02930 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

05.002 SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0006.2047 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

03380 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

03410 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.476,41

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1009 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIRO

05570 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

TOTAL...R\$ 44.476,41

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2021. Edição 2398

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal